



PROCESSO : BEE 43308

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA.

DESPACHO Nº 114/2021 – DIRADM – Tratam-se os autos da contratação da prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem da estrutura física para o Programa de Recuperação de Créditos Tributários, Fiscais e Não Tributários – REFIS 2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

O dever de licitar é imposto a toda a Administração Pública pelo inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. Tal dever, entretanto, não é absoluto, visto que a própria Carta Magna delegou à lei ordinária a possibilidade de prever exceções. Referidas exceções são os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, previstos, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração Pública cuidou de quebrar a rigidez do processo licitatório para casos especiais de compra respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

O artigo 24 da Lei nº 8666/93 prevê 32 situações em que a licitação é dispensável. Os motivos que estão por detrás destas 32 situações são basicamente quatro: 1) a dispensa por causa de situações excepcionais; 2) a dispensa motivada pela especificidade da pessoa que participará do contrato; 3) a dispensa motivada pela especificidade do objeto do contrato; e 4) a dispensa motivada pelo valor do contrato, prevista nos incisos I e II do artigo 24.

A hipótese de dispensa de licitação tratada no já citado inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Av. do Cerrado nº 999 Bl. E – Park Lozandes
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74884-092 – Fone: (62) - 3524-3384



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Administrativa
Gerência de Apoio Administrativo

(...)*II* - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso *II* do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(...)

Por todo o exposto, e considerando trata-se de Contratação de Pequeno Valor, solicitamos autorização para pagamento através de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24 da Lei 8666/93, do valor de **R\$ 49.768,50 (Quarenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** à empresa **TECNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA**, tendo em vista que após a emissão do Mapa de Preços do Sistema de Compras da SEMAD, foi a empresa que apresentou a oferta mais vantajosa.

Encaminhem-se os autos à Advocacia Setorial da SEFIN, após ao Gabinete do Secretário, para autorização da despesa, *smj*, e seguindo encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para manifestação.

**Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo da
Secretaria Municipal de Finanças**, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

Gian Kaio de Araújo Carvalho
GIAN KAIO DE ARAUJO CARVALHO
Gerência de Apoio Administrativo

Cleyton da Silva Menezes
CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Administrativo

Av. do Cerrado nº 999 Bl. E – Park Lozandes
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74884-092 – Fone: (62) - 3524-3384